

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.626, de 05 de setembro de 2003.

"Dispõe sobre a alteração da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, a vista do contido no processo interno nº 29/2003 – Concessionária Radial Transporte Coletivo Ltda, e processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8.842/03;

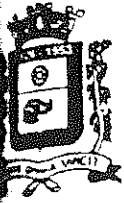
### DECRETA:

**Artigo 1º** - A tarifa cobrada pela Concessionária Radial Transporte Coletivo Ltda, fica fixada em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

**Parágrafo Único** - A alteração de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da **0:00 (zero hora)** do dia **06/09/2003**, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.

**Artigo 2º** - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora fixada, nos termos do presente Decreto.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.626/03 - fls.02.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.588, de 10 de janeiro de 2003.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de setembro de 2003.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISRAÇÃO

rc